

## PORTARIA Nº 880 de 03/07/2019

2ª EDIÇÃO – EM 15/07/2017 (Alterado o art. 7º)

Estabelece o **Regulamento do Hackathon de Carreiras 2019**, a ser realizado pela **Universidade Positivo (UP)** em agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o **Regulamento do Hackathon de Carreiras 2019**, a ser realizado pela Universidade Positivo (UP), no dia **17/08/2019**, das 8h30 às 20h, no seu Câmpus Sede (Ecoville), localizado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, CIC, em Curitiba/PR.

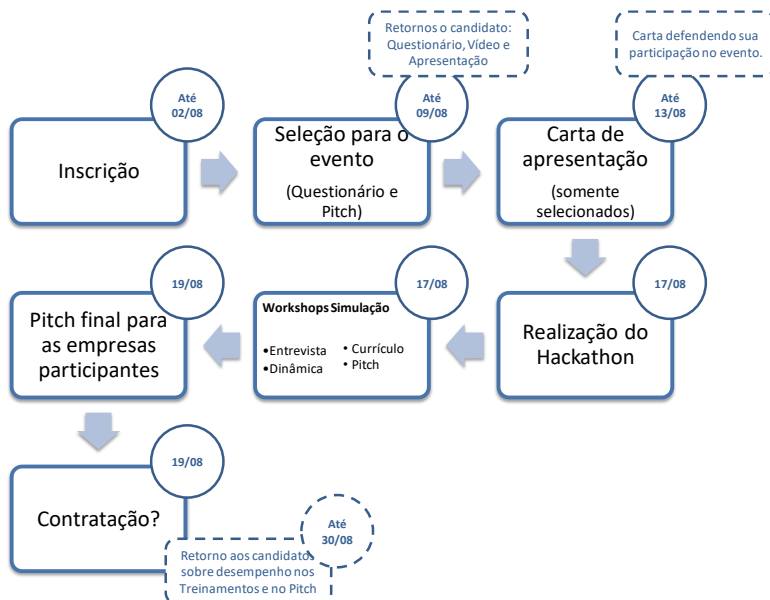
### Capítulo I DO HACKATHON E SEUS OBJETIVOS

**Art. 2º** O **Hackathon de Carreiras 2019** tem o objetivo de preparar alunos de Graduação e egressos recém-formados para participar em processos seletivos, bem como orientá-los sobre o ingresso no mercado de trabalho, em variadas carreiras.

**§ 1º** Além do foco no aluno e no egresso, o **Hackathon de Carreiras 2019** tem também como objetivo criar oportunidade para que as empresas participantes do evento possam conhecer e ouvir os candidatos, quanto aos seus interesses e expectativas.

**§ 2º** O **Hackathon de Carreiras 2019** não garante aos participantes, em hipótese alguma, um número mínimo de contratações no evento, o que depende, exclusivamente, do desempenho do candidato e da disponibilização de vagas pelas empresas parceiras participantes do evento.

**Art. 3º** O **Hackathon de Carreiras 2019** será realizado conforme quadro-resumo abaixo:



## Capítulo II DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Os interessados em participar **Hackathon de Carreiras 2019** devem fazer sua inscrição, de forma gratuita, **até o dia 02/08/2019 (sexta-feira)**.

§ 1º A inscrição é composta por 3 (três) etapas:

I - Preenchimento de **Ficha de Inscrição**, previamente disponibilizada no site da UP ([www.up.edu.br](http://www.up.edu.br)), no link [www.up.edu.br/hackathon-de-carreiras](http://www.up.edu.br/hackathon-de-carreiras).

II - **Gravação do Pitch de Inscrição + Apresentação**.

III - Preenchimento de um **Questionário**.

§ 2º **Sobre a Ficha de Inscrição**: nela deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do candidato: nome completo, telefone fixo e celular, data de nascimento, e-mail de maior uso, cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação realizados, instituição de ensino e área de formação.

§ 3º **Sobre o Pitch de Inscrição e a Apresentação**: o candidato deve gravar, na página de inscrição, um **Pitch de Inscrição**, em formato de arquivo de áudio, com no máximo 2 (dois) minutos de duração, e deve postar uma **Apresentação** em PDF (sugere-se que tenha 7 [sete] slides, mas não haverá limitação ou perda de nota se o número for menor ou excedente a esse norteador), conforme padrão divulgado pela UP, apresentando-se e defendendo o **tema “Por que eu deveria ser escolhido por uma empresa?”**.

§ 4º **Sobre o Questionário**: o candidato deverá responder um **Questionário** sobre *soft skills*, com 15 (quinze) perguntas, que será utilizado na composição da nota na Parte 1 (vide art. 9º deste Regulamento).

§ 5º Para fins desta fase do evento, **Pitch de Inscrição** é uma pequena apresentação de 2 (dois) minutos em que, após fazer o upload de um arquivo PDF o candidato verbaliza sua defesa de apresentação pessoal, gravada pela própria plataforma de inscrição, individualizando sua candidatura às oportunidades do evento.

§ 6º No momento de apresentação, uma vez que ainda não teve contato com as empresas participantes, o candidato não precisa direcionar sua candidatura a uma empresa específica.

§ 7º A compatibilidade entre o computador do candidato e a plataforma dependerá da capacidade do candidato atender aos requisitos técnicos da plataforma.

§ 8º Não será permitida a realização de inscrição durante o **Hackathon de Carreiras 2019**.

§ 9º Somente serão consideradas válidas as inscrições feitas de modo completo (com o preenchimento da Ficha de Inscrição, envio do Pitch e da Apresentação, e preenchimento do questionário), **até o dia 02/08/2019** e conforme todas as regras deste Regulamento.

**Art. 5º** O candidato que efetuar a inscrição autoriza, desde já, o compartilhamento de seus dados cadastrais com as empresas parceiras, participantes do evento, bem como autoriza a utilização desses dados para o envio de convites para eventos, cursos, processos seletivos e pesquisa científicas alinhadas ao código de ética da Universidade Positivo das empresas parceiras e da instituição (UP) realizadora do evento.

**Art. 6º** O candidato inscrito declara, no ato da inscrição, sua concordância com os termos deste Regulamento.

### Capítulo III DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

**Art. 7º** Pode se inscrever no **Hackathon de Carreiras 2019** qualquer pessoa que esteja em busca de inserção ou recolocação profissional e que se enquadre em uma das seguintes categorias:

- I - Esteja cursando a última série/período de curso de Graduação ou;
- II - Tenha concluído curso de Graduação.

**Parágrafo único.** Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Regulamento serão consideradas inválidas.

**Art. 8º** Independentemente do número de inscrições realizadas, **somente 500** (quinhentos) candidatos inscritos (e com inscrição válida) serão selecionados para participação efetiva no **Hackathon de Carreiras 2019**, por meio de seu desempenho em 2 (duas) fases (Parte 1), conforme indicado na tabela a seguir:

<b>Hackathon de Carreiras – 2019 – Critérios de Seleção para Participação (Parte 1)</b>			
Fase	O que será avaliado?	Escala de Pontuação	% da Nota
Questionário sobre <i>soft skills</i>	15 perguntas que avaliam o perfil do candidato em relação a soft skills, como negociação, gestão de pessoas e liderança, comunicação oral e escrita, criatividade e inovação, trabalho em equipe e habilidades sociais, pensamento crítico, julgamento e tomada de decisão, atitude empreendedora, resolução de problemas e flexibilidade cognitiva.	Cada marcação cria uma pontuação de 0 a 3,0 sendo Zero: resposta menos adequada e 3: resposta mais adequada.	40%
Pitch (áudio) + Apresentação	Introdução, Argumento, Objetividade, Clareza e Realizações Comunicadas	De 0 a 10: 0 a 3: não atende 3,1 a 5: atende parcialmente 5,1 a 8: atende 8,1 a 10: supera	60%
<b>Nota da Parte 1 = (Nota do Questionário x 0,4) + (Nota do Pitch e Apresentação x 0,6)</b>			

**§ 1º** Serão selecionados, para participação no **Hackathon de Carreiras 2019**, no dia 17/08/2019, os 500 (quinhentos) candidatos com maior pontuação, conforme critérios indicados na tabela anterior.

**§ 2º** Em caso de empate entre os inscritos, será escolhido o candidato mais velho, conforme data e a hora de nascimento.

## Capítulo IV DA AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DURANTE O EVENTO

**Art. 9º** Os 500 (quinhentos) candidatos selecionados para participar no evento receberão um e-mail, informando sua aprovação e reiterando a necessidade de que cada um submeta na plataforma *de inscrição*, uma carta de apresentação, com extensão máxima de 1 (uma) lauda e não mais do que 1500 (mil e quinhentos) caracteres, até o dia 13/08/2019 (terça-feira), indicando 1 (uma) ou 2 (duas) empresas para as quais que tem interesse de apresentar o *Pitch Final*.

§ 1º Candidatos selecionados que não enviarem a carta de apresentação, conforme regras e prazo deste Regulamento, serão desclassificados e não poderão participar do **Hackathon de Carreiras 2019**.

§ 2º Havendo candidatos desclassificados neste momento, a UP chamará o candidato seguinte na lista de classificação, que terá até o dia 14/08/2019 (quarta-feira) para postar sua carta de apresentação.

**Art. 10.** Durante o **Hackathon de Carreiras 2019**, no dia **17/08/2019** (sábado), os participantes serão avaliados em 4 (quatro) fases, durante os *workshops* do evento (Parte 2):

<b>Hackathon de Carreiras – 2019 – Critérios de Seleção para Participação (Parte 2)</b>			
<b>Fase</b>	<b>O que será avaliado?</b>	<b>Escala de Pontuação</b>	<b>% da Nota</b>
Workshop I: Entrevista	Participação ativa, Engajamento com o tema, Relação Interpessoal e Comunicação	De 0 a 10: 0 a 3: não atende 3,1 a 5: atende parcialmente 5,1 a 8: atende 8,1 a 10: supera	20%
Workshop II: Dinâmica de Grupo	Participação ativa, Engajamento com o tema, Relação Interpessoal e Comunicação		20%
Workshop III: Currículo	Clareza de resultado, Redação, Atividades extracurriculares e Criatividade		20%
Workshop IV: Pitch de Treinamento	Introdução, Argumento, Objetividade, Linguagem Corporal e Clareza da Ideia proposta pelo candidato		40%
<b>Nota da Parte 2 = (Nota da Entrevista x 0,2) + (Nota da Dinâmica de Grupo x 0,2) + (Nota do Currículo x 0,2) + (Nota do Pitch de Treinamento x 0,4)</b>			

§ 1º Para fins desta fase do evento, os termos indicados abaixo têm as seguintes definições:

- I - **Entrevista:** é uma conversa entre 2 (duas) ou mais pessoas: (o/s) entrevistador (es) e o (s) entrevistado (s), na qual perguntas são feitas pelo entrevistador de modo a obter informação necessária por parte do entrevistado.
- II - **Dinâmica de Grupo:** é uma ferramenta de estudo de grupos e também um termo geral para processos de grupo. Em Psicologia e Sociologia, um grupo são duas ou mais pessoas que estão mutuamente conectadas por relacionamentos sociais. São técnicas vivenciais realizadas com um grupo de candidatos e por intermédio de exercícios específicos, quando são observados determinados comportamentos e atitudes dos participantes.

III - **Currículo:** documento que contém os dados biográficos e os relativos à formação, conhecimentos e percurso profissional de uma pessoa.

IV - **Pitch de Treinamento:** é uma pequena apresentação de 3 (três) a 5 (cinco) minutos com o objetivo de apresentar produtos ou serviços a clientes e dar a conhecer ideias de negócio a investidores. O *Pitch* é, normalmente, apresentado verbalmente e acompanhado de 3 (três) a 5 (cinco) *slides* que ilustrem o conceito do projeto que está em discussão, nesse caso, seu Currículo.

§ 2º O candidato que não participar do **Workshop Pitch de Treinamento** ou que nele receber nota zero será desclassificado e não continuará na seleção para a fase seguinte.

**Art. 11.** Antes do *Pitch de Treinamento*, o candidato deve confirmar, na plataforma de inscrição, as 2 (duas) empresas participantes do evento nas quais tem interesse de trabalhar, deixando expressa a ordem de preferência e sendo permitido que o aluno mude a indicação previamente feita na carta de apresentação.

**Art. 12.** Ao término dos 4 (quatro) *workshops*, será calculada a **Nota Final** de cada participante, considerando seu desempenho ao longo de todo o processo, de acordo com a seguinte regra:

$$\text{Nota final} = [\text{Nota da Parte 1 (seleção para participação)} \times 0,4] + [\text{Nota da Parte 2 (workshops)} \times 0,6]$$

I - Nota obtida na Parte 1: nota disposta no art. 8º. É a média das notas obtidas na Parte 1, considerados os seguintes pesos: a) Questionário sobre soft skills: peso 4; b) *Pitch* de Inscrição: peso 6. Compõe, na Nota Final, peso 4.

II - Nota obtida na Parte 2: nota disposta no art. 10. É a média das notas obtidas na Parte 2, considerados os seguintes pesos: a) Entrevista: peso 2; b) Dinâmica de Grupo: peso 2; c) Currículo: peso 2; d) *Pitch de Treinamento*: peso 4. Compõe, na Nota Final, peso 6.

§ 1º Os 200 (duzentos) participantes com a maior Nota Final serão convidados para apresentar um **Pitch Final** às empresas parceiras participantes do evento que estiverem com vagas abertas à contratação.

§ 2º A UP seguirá a ordem de preferência, a respeito das empresas participantes, indicada pelo candidato, no entanto, nenhuma empresa poderá ter mais do que 50 (cinquenta) candidatos para o *Pitch Final*.

§ 3º Em caso de empate entre os participantes, será escolhido o candidato mais velho, conforme data e a hora de nascimento.

§ 4º O nome dos 200 (duzentos) participantes com maior pontuação será divulgado no próprio dia 17/08/2019 ou, no máximo, até às 18h do dia 18/08/2019.

**Art. 13.** Todos os candidatos regularmente inscritos no **Hackathon de Carreiras 2019** receberão retorno sobre seu perfil, tendo a oportunidade, portanto, de se aprimorar profissionalmente.

§ 1º Até o dia 23/08/2019, serão dados os retornos de desempenho quanto a:

I - Questionário sobre *soft skills*.

II - Qualidades e oportunidades de melhoria da apresentação postada na fase de inscrição.

III - Qualidades e oportunidades de melhoria do *Pitch* de Inscrição apresentado na fase de inscrição.

§ 2º Até dia 30/08/2019, serão dados aos 500 (quinhentos) candidatos selecionados para participação no evento, os retornos de desempenho quanto a:

I - Qualidades e oportunidades de melhoria da carta de apresentação\*.

II - Sugestões para um melhor desempenho em entrevistas\*.

III - Sugestões para um melhor desempenho em dinâmicas\*.

IV - Sugestões para um melhor desempenho na composição de currículos.

V - Sugestões para um melhor desempenho na apresentação de *Pitches Finais*.

§ 3º O envio de retorno de desempenho, em relação aos itens I, II e III do § 2º, não é obrigatório por parte dos organizadores, se o candidato já receber o feedback durante o evento.

## Capítulo V

### DA APRESENTAÇÃO DOS *PITCHS* FINAIS ÀS EMPRESAS CONTRATANTES

**Art. 14.** No dia 19/08/2019 (segunda-feira), às 8h30, os 200 (duzentos) participantes selecionados para o *Pitch Final* devem comparecer ao Câmpus Sede (Ecoville) da UP, de modo que a Comissão Organizadora irá destiná-los às salas de cada uma das empresas participantes.

§ 1º A apresentação dos *Pitches Finais* às empresas participantes ocorrerá das 9h às 12h.

§ 2º Neste dia, fica exclusivamente ao critério das empresas participantes a contratação ou não dos participantes do **Hackathon de Carreiras 2019**, para preenchimento de suas vagas.

§ 3º As empresas participantes poderão realizar parcerias entre si, indicando candidatos umas às outras, inclusive sugerindo candidatos a empresas não participantes no evento.

§ 4º As empresas poderão convidar os candidatos a participar de outros processos seletivos, sob suas próprias condições.

## Capítulo VI

### DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**Art. 15.** A realização do **Hackathon de Carreiras 2019** envolve a participação em 2 (duas) seleções: a primeira, para participação no evento, e a segunda, para apresentação do *Pitch Final*.

§ 1º O candidato inscrito pode ou não ser selecionado para participar do evento, conforme critérios definidos no **Capítulo III** deste Regulamento.

§ 2º A seleção para participação na exposição de *Pitches* finais não implica na contratação efetiva do participante pela empresa ou empresas às quais está se candidatando.

§ 3º As empresas participantes têm a opção de efetivar ou não a contratação das vagas, conforme seus próprios critérios e conveniência.

## Capítulo VII DAS EMPRESAS PARCEIRAS CONVIDADAS PARA O EVENTO

**Art. 16.** As empresas parceiras participantes do **Hackathon de Carreiras 2019**:

- I - Não tem obrigação de realizar qualquer tipo de contratação, durante o evento, estando a seu exclusivo critério a opção por realizar ou não contratações.
- II - Terão acesso aos Currículos de todos os candidatos inscritos no evento.
- III - Terão tempo e um local específico, destinado para explanação sobre as vantagens de se trabalhar na empresa.
- IV - Não poderão cobrar qualquer tipo de taxa, comissão, inscrição ou outros valores quaisquer do público em geral que participará do evento
- V - São responsáveis pela segurança dos seus equipamentos, dos materiais de expediente e de seus colaboradores durante todo o período de realização do evento.
- VI - São responsáveis pela organização do espaço disponibilizado pela UP, bem como pela preparação do material de divulgação de suas vagas.
- VII - São responsáveis pela alimentação e/ou fornecimento de água, café, entre outros, para seus colaboradores participantes do evento.
- VIII - Autoriza o uso de sua marca, logomarca, nome empresarial e comercial pela UP, sem limite temporal ou territorial, para a promoção e divulgação do **Hackathon de Carreiras 2019**.

## Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17.** A **Comissão Organizadora** do **Hackathon de Carreiras 2019** é composta pelas seguintes pessoas:

- I - Diretor da Pós-Graduação *Lato Sensu* da UP.
- II - Coordenadora Administrativa de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UP.
- III - Coordenador de Supervisão de Negócios da Pós-Graduação *Lato Sensu* da UP.
- IV - Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia da UP.
- V - Gerente de Marketing da UP.
- VI - Coordenadora de Eventos da UP.
- VII - Coordenadora da Central de Carreiras da UP.
- VIII - Assessora Jurídica do Grupo Positivo.
- IX - Assessora da Reitoria da UP.
- X - Diretora da Panic Lobster.

**Parágrafo único.** Nenhuma das pessoas envolvidas na organização do evento e/ou avaliação dos candidatos pode participar do evento, como candidato.

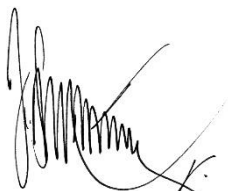
**Art. 18.** A UP não se responsabiliza por eventuais relações futuras de direito trabalhista, do consumidor e/ou outras que possam haver entre as empresas parceiras participantes do Hackathon de Carreiras 2019 e o público participante do evento.

**Art. 19.** Os casos omissos, referentes a este Regulamento, serão analisados e esclarecidos pela Comissão Organizadora do **Hackathon de Carreiras 2019** em conjunto com a Reitoria da UP.

**Parágrafo único.** As decisões tomadas por esta Comissão são irrevogáveis e de aplicação imediata a todos os inscritos e participantes.

**Art. 20.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 03 de julho de 2019.



**Prof. José Pío Martins**  
**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**